



<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>10 / 04</u> /2023	
	(<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO	(<input type="checkbox"/>) REPROVADO
Data: <u>10 / 04</u> /2023		Visto Secretário: <u>Q</u>
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei nº 006/2023 Dispõe Sobre Autorização ao Município de Diamantino/MT, por intermédio da Câmara Municipal de Diamantino, para Filiar-se à UCMMAT- União das Câmaras Municipais de Mato Grosso e Revoga a Lei Ordinária Municipal nº 1.535/2023 e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

RELATÓRIO DO RELATOR

Chegou a está Comissão, o Projeto de Lei nº 006/2023, que passou pela Comissão de Constituição e Justiça e pela análise quanto aos seus aspectos legais, a manifestou-se parecer favorável quanto a sua legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa restando a esta Comissão se pronunciar sobre os aspectos orçamentários da proposição.

Ainda, há de se ressaltar que, para que se proceda à referida filiação, é necessária a autorização legislativa prévia.

As despesas inerentes às contribuições associativas devidas a Associações Representativas dos Poderes Municipais devem ser suportadas por dotações orçamentárias próprias de cada Poder. No texto da propositura estabeleceu-se o valor da contribuição associativa em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9 (nove parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Há no orçamento vigente, na ação “Manutenção e encargos do Poder Legislativo” no elemento de despesa “Contribuições”, dotação orçamentária suficiente para fazer frente à referida despesa.

Desse modo, o Projeto em tela obedece a todos os requisitos estabelecidos legalmente, assim como à Resolução de Consulta nº 10/2015 do TCE/MT, à Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa está em conformidade com as peças orçamentárias vigentes no exercício de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Pelo supra exposto, considerando que a matéria já esteve sob o crivo da Comissão de Constituição e Justiça e teve o parecer da assessoria jurídica desta Casa de Leis favorável, assim sendo este Relator é de **Parecer Favorável** à sua tramitação em Plenário.

Comissão de Finanças e Orçamento, 10 de abril de 2023.

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB

Presidente/Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER Nº 017/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Está Comissão comunga com o Parecer emitido pelo Presidente/Relator desta Comissão, que acompanha o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Comissão de Finanças e Orçamento, 10 de abril de 2023.

Ver. José Carlos David – PDT

Vice Presidente

Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB

Membro